



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

### MUNICÍPIO DE APORÉ/GO Processo nº 202600005002368

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68

<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>PROPONENTE:</b> MUNICÍPIO DE APORÉ/GO		<b>CNPJ:</b> 02.186.336/0001-16
<b>ENDEREÇO:</b> R ARY PIMENTA Nº 313 CENTRO - PRACA TRES PODERES QUADRA22 LOTE11 BLOCO A APORÉ/GO		<b>BAIRRO:</b> CENTRO
<b>CIDADE/UF:</b> APORÉ/GO	<b>CEP:</b> 75.825-000	<b>TELEFONE:</b> (64) 3644-1270/ (64) 3644-1270

<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME:</b> Leonardo de Moraes Carvalho	<b>RG:</b> 56352475 SSP-SP	<b>CPF:</b> 031.464.901-88
<b>ENDEREÇO:</b> RUA GUILHERME QUIRINO DE MORAES, Q. 05, L. 11, S/N LOTEAMENTO SANTA MONICA APORÉ/GO.		<b>BAIRRO:</b> SANTA MONICA
<b>CIDADE/UF:</b> APORÉ/GO		<b>CEP:</b> 75825000

<b>2.2 – DADOS DO GESTOR DO CONVÊNIO:</b>	
<b>NOME DO GESTOR:</b> Leonardo de Moraes Carvalho	<b>CPF:</b> 031.464.901-88
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):</b> Prefeito Municipal	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA GUILHERME QUIRINO DE MORAES, Q. 05, L. 11, S/N LOTEAMENTO SANTA MONICA APORE/GO.	<b>BAIRRO:</b> SANTA MONICA
<b>CIDADE/UF:</b> APORE/GO	<b>CEP:</b> 75825000
<b>E-mails:</b> conveniosapore@gmail.com	<b>TELEFONE:</b> 64 9955-3644

<b>3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:</b>		
<b>BANCO:</b> Banco do Brasil		
<b>AGÊNCIA:</b> 2938-6	<b>OPERAÇÃO:</b> 001	<b>CONTA CORRENTE:</b> 15537-3
<b>DECLARAÇÃO:</b> A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

<b>4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO</b>	
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	<b>12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.</b>
<b>4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:</b> <i>Contratação de apresentação artística para realização de show no dia 11 de julho, durante a 34ª Festa de Peão de Aporé</i>	
<b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b> <b>Custeio destinado ao município de Aporé-GO / Show 34ª Festa de Peão de Aporé:</b>  <b>1 - GUILHERME E SANTIAGO</b> Natureza da apresentação: Musical Data do show: 11/07/2026 Duração da apresentação: 1h30 (uma hora e trinta minutos) Despesas inclusas no valor contratado (conforme consta na Proposta Comercial):  · CACHÊ ARTÍSTICO	

- CACHÊ MUSICOS/EQUIPE
- DESPESAS ADMINISTRATIVA
- ASSESSORIA
- TRANSPORTE TERRESTRE / AÉREO

As despesas com palco, sonorização, iluminação, segurança, logística, entre outras necessárias à realização do "34ª Festa de Peão" serão custeadas com recursos próprios do Município.

**Local do evento: Recinto Alexandre Stefanini Av. Orlando Ferreira Martins - S/N Bairro: Nosso senhor dos passos**

#### **4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**

##### 4.3.1 - Metas

Realizar apresentação artística conforme objeto do convênio:

- GUILHERME E SANTIAGO: 11/07/2026
- Alcançar público mínimo estimado de 2.500 pessoas durante as apresentações artísticas.
- Executar 100% da apresentação artística contratada na data prevista;
- Garantir a realização da apresentação com a duração e características pactuadas em contrato.

##### 4.3.2 - Atividades vinculadas às metas

- Formalização da contratação do artista;
- Realização da apresentação artística na data e local definido;
- Acompanhamento da execução do objeto.
- Cumprimento integral da apresentação prevista;
- Registros fotográficos;
  - Documentação contratual e fiscal para prestação de contas.

#### **4.4 - JUSTIFICATIVA:**

##### 4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Município de Aporé/GO e o Estado de Goiás visa à promoção do desenvolvimento cultural, social e econômico local, por meio do fortalecimento de evento tradicional do município, a 34ª Festa de Peão de Aporé. A realização do show atende ao interesse público ao incentivar a cultura popular e sertaneja, fomentar o turismo regional, estimular a economia local e

proporcionar lazer gratuito e acessível à população, contribuindo para a valorização da identidade cultural e das tradições do município.

#### 4.4.2 – Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A contratação do show artístico integra a programação oficial da 34ª Festa de Peão de Aporé e constitui ação estratégica para ampliar a atratividade do evento, aumentar a participação popular e consolidar o município como referência regional em eventos culturais e festivos. O show, a ser realizado com a dupla Guilherme e Santiago, terá início e término no dia 11 de julho de 2026, contribuindo diretamente para o fortalecimento cultural, o incremento do fluxo turístico e a dinamização da economia local durante o período de realização do evento.

#### 4.4.3 – Indicação do Público-Alvo

O público-alvo é composto pela população residente no Município de Aporé/GO, bem como turistas e visitantes provenientes de municípios da região, abrangendo jovens, adultos, famílias e comerciantes locais. Estima-se um público mínimo de 2.500 pessoas beneficiadas diretamente pelo evento, além de beneficiários indiretos, como trabalhadores temporários, comerciantes, prestadores de serviços e empreendedores dos setores de alimentação, hospedagem e transporte.

#### 4.4.4 – Indicação do Problema a Ser Solucionado

O Município de Aporé/GO enfrenta limitações orçamentárias para custear atrações artísticas de porte capaz de garantir a atratividade, a competitividade e a continuidade da 34ª Festa de Peão de Aporé frente a eventos semelhantes realizados em municípios da região, o que pode reduzir a participação popular, o fluxo turístico e o potencial de geração de renda local durante o período festivo.

#### 4.4.5 – Resultados Esperados

Espera-se o aumento da participação popular nas festividades, o fortalecimento da cultura local e das tradições sertanejas, a ampliação do fluxo turístico, a movimentação do comércio e dos serviços, a geração de emprego e renda temporários, além da promoção da integração social e do lazer da população, contribuindo para o bem-estar coletivo e para a valorização da imagem institucional do Município de Aporé/GO.

#### 4.4.6 – Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Aporé/GO possui estrutura administrativa adequada, por meio de suas secretarias municipais responsáveis pela cultura, administração e finanças, além de equipe técnica capacitada e

experiência na organização de eventos públicos e na execução de convênios e parcerias institucionais. Dessa forma, encontra-se apto a executar o objeto pactuado, com observância às normas legais, transparência, eficiência na gestão dos recursos públicos e adequada prestação de contas.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até a data imediatamente anterior ao início do evento, contado a partir da publicação no Diário Oficial do estado.
3ª	Apresentação artística / Show (34ª Festa de Peão de Aporé)	11/07/2026	11/07/2026
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO				
Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

01	<b>1 - GUILHERME E SANTIAGO</b> Natureza da apresentação: Musical Data do show: 11/07/2026 Duração da apresentação: 1h30 (uma hora e trinta minutos) Despesas inclusas no valor contratado (conforme consta na Proposta Comercial):	01 / SHOW	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
	· CACHÊ ARTÍSTICO · CACHÊ MUSICOS/EQUIPE · DESPESAS ADMINISTRATIVA · ASSESSORIA · TRANSPORTE TERRESTRE / AÉREO			
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 350.000,00</b>

## 7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>R\$ 250.000,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

## 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

**Parcela Única** (após assinatura do Convênio)  
**R\$ 250.000,00**

## 9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

**Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)  
**R\$ 100.000,00**

## 10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**LEONARDO DE MORAES CARVALHO**  
Prefeito do Município de Aporé/GO

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 17 dias do mês de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Moraes Carvalho, Usuário Externo**, em 17/04/2026, às 17:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 17/04/2026, às 18:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **89240490** e o código CRC **85080E15**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002368



SEI 89240490